



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

EDITAL REABERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES – (EQUIPAMENTOS CORAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA BOLSA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 054/2024 . **Este edital destina-se à concessão de 1 (UMA) BOLSA de criação artística de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CORAL MUSICAL, do município de Nova Era.**

Serão admitidos no presente edital profissionais que já atuam na área de música coral especificamente, desde que comprovem atuação e apresentem todos os requisitos conforme especificado no presente edital e que não tenham protocolado projetos ou propostas em nenhum outro edital relacionado a Lei Aldir Blanc publicado pelo município.

Caso seja percebido mais de uma inscrição por parte de proponente seja Pessoa Física ou Jurídica, a última inscrição será desabilitada, passando por apreciação apenas a primeira inscrição realizada nos moldes do edital específico da inscrição.

Este edital terá como prazo de inscrição de 09 horas do dia 25/09/2024 até às 09 horas do dia 07/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Presencialmente por meio de envelope lacrado com todos os documentos e anexos do presente edital junto ao setor de protocolo na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Era endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento de cultura localizada na Rua João Pinheiro, 91, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 11h e 13 às 17hs.

A entrega de todos os anexos integrantes deste edital é de responsabilidade do PROPONENTE, a Secretaria não realizará conferência de documentos, instruções extras ou preenchimento de qualquer material, sendo responsável apenas pelo recebimento do envelope lacrado e entrega do protocolo de inscrição.

Para mais informações sobre as inscrições , cotas , projetos , etapa de seleção , remanejamento de vagas , cronograma, contrapartida , etapa de habilitação , dentre outros anexos , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> e busque por Edital de Chamamento público nº 054/2024.

Nova Era- MG , 27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

EDITAL REABERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024 – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – (APOIO DIRETO A PROJETOS) – (GRAFITE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 055/2024 . **Este edital destina-se à concessão de 2 (DUAS) BOLSAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA voltadas para a produção de Grafite em muros da cidade de Nova Era desde que comprovem atuação na área cultural. Execução de Grafites em locais e temáticas definidas junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo.**

Serão admitidos no presente edital profissionais que já atuam na área de produção artística em qualquer parte da cadeia produtiva do setor, desde que comprovem atuação e apresentem todos os requisitos conforme especificado no presente edital e que não tenham protocolado projetos ou propostas em nenhum outro edital relacionado a Lei Aldir Blanc publicado pelo município.

Caso seja percebido mais de uma inscrição por parte de proponente seja Pessoa Física ou Jurídica, a última inscrição será desabilitada, passando por apreciação apenas a primeira inscrição realizada nos moldes do edital específico da inscrição.

Este edital terá como prazo de inscrição de 09 horas do dia 25/09/2024 até às 09 horas do dia 07/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Presencialmente por meio de envelope lacrado com todos os documentos e anexos do presente edital junto ao setor de protocolo na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Era endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento de cultura localizada na Rua João Pinheiro, 91, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 11h e 13 às 17hs.

A entrega de todos os anexos integrantes deste edital é de responsabilidade do PROPONENTE, a Secretaria não realizará conferência de documentos, instruções extras ou preenchimento de qualquer material, sendo responsável apenas pelo recebimento do envelope lacrado e entrega do protocolo de inscrição.

Para mais informações sobre as inscrições , cotas , projetos , etapa de seleção , remanejamento de vagas , cronograma, contrapartida , etapa de habilitação , dentre outros anexos , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> e busque por Edital de Chamamento público nº 055 /2024.

Nova Era- MG , 27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

EDITAL REABERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES – (APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA BOLSA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 056/2024 . Este edital destina-se à concessão de 1 (UMA) BOLSA de criação artística de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares PARA APRESENTAÇÃO DA CAPOEIRA EM EVENTO QUE POSSA PROMOVER E DIVULGAR A CAPOEIRA ENQUANTO BEM REGISTRADO em apresentação a ser indicado pelo Departamento Municipal de Cultura do município de Nova Era.

Serão admitidos no presente edital profissionais que já atuam na área da produção cultural relacionada a forma de expressão capoeira, desde que comprovem atuação e apresentem todos os requisitos conforme especificado no presente edital e que não tenham protocolado projetos ou propostas em nenhum outro edital relacionado a Lei Aldir Blanc publicado pelo município.

Caso seja percebido mais de uma inscrição por parte de proponente seja Pessoa Física ou Jurídica, a última inscrição será desabilitada, passando por apreciação apenas a primeira inscrição realizada nos moldes do edital específico da inscrição.

Este edital terá como prazo de inscrição de 09 horas do dia 25/09/2024 até às 09 horas do dia 07/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Presencialmente por meio de envelope lacrado com todos os documentos e anexos do presente edital junto ao setor de protocolo na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Era endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento de cultura localizada na Rua João Pinheiro, 91, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 11h e 13 às 17hs.

A entrega de todos os anexos integrantes deste edital é de responsabilidade do PROPONENTE, a Secretaria não realizará conferência de documentos, instruções extras ou preenchimento de qualquer material, sendo responsável apenas pelo recebimento do envelope lacrado e entrega do protocolo de inscrição.

Para mais informações sobre as inscrições , cotas , projetos , etapa de seleção , remanejamento de vagas , cronograma, contrapartida , etapa de habilitação , dentre outros anexos , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> e busque por Edital de Chamamento público nº 056/2024.

Nova Era – MG , 27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

EDITAL REABERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2024 – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – (APOIO DIRETO A PROJETOS) – (LITERATURA)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 057/2024 . Este edital destina-se à concessão de 1 (UMA) BOLSA de Criação Artística voltadas para LITERATURA INFANTO-JUVENIL e criação no contexto cultural do município de Nova Era. Confecção de livro de literatura infanto juvenil, com capa e conteúdo colorido, em formato A5, papel couchê, gramatura 120g/m² com mínimo 20 páginas com 100 cópias, com conteúdo que refere-se a identidade local novaerense. Poderão participar deste edital profissionais que já atuam na área de produção literária com ênfase na produção infanto juvenil, desde que comprovem atuação e apresentem todos os requisitos conforme especificado no presente edital e que não tenham protocolado projetos ou propostas em nenhum outro edital relacionado a Lei Aldir Blanc publicado pelo município.

Caso seja percebido mais de uma inscrição por parte de proponente seja Pessoa Física ou Jurídica, a última inscrição será desabilitada, passando por apreciação apenas a primeira inscrição realizada nos moldes do edital específico da inscrição.

Este edital terá como prazo de inscrição de 09 horas do dia 25/09/2024 até às 09 horas do dia 07/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Presencialmente por meio de envelope lacrado com todos os documentos e anexos do presente edital junto ao setor de protocolo na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Era endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento de cultura localizada na Rua João Pinheiro, 91, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 11h e 13 às 17hs.

A entrega de todos os anexos integrantes deste edital é de responsabilidade do PROPONENTE, a Secretaria não realizará conferência de documentos, instruções extras ou preenchimento de qualquer material, sendo responsável apenas pelo recebimento do envelope lacrado e entrega do protocolo de inscrição.

Para mais informações sobre as inscrições , cotas , projetos , etapa de seleção , remanejamento de vagas , cronograma, contrapartida , etapa de habilitação , dentre outros anexos , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> e busque por Edital de Chamamento público nº 057 /2024.

Nova Era – MG , 27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

EDITAL REABERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2024 – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – (APOIO DIRETO A PROJETOS) – (PESQUISA E VÍDEO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS PARA PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Torna público o Edital de Chamamento Público nº 057/2024 . Este edital destina-se à concessão de 6 (SEIS) BOLSAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA voltadas para construção de um acervo cultural com pesquisa, gravação e exibição de conteúdo em VÍDEO SOBRE PERSONAGENS NOVAERENSES do passado e presente.

Criação de 6 vídeos de 10 minutos de duração, filmagem deverá ser realizada na horizontal e resolução mínima em HD de 1920X1080 pixels a serem entregues ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo em pen drive e exibidos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Era nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. Os vídeos deverão passar por aprovação prévia da comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e setor de comunicação para controle de qualidade.

Serão admitidos no presente edital profissionais que já atuam na área de produção audiovisual e amadores com câmeras profissionais ou celular, que não tenham protocolado projetos ou propostas em nenhum outro edital relacionado a Lei Aldir Blanc publicado pelo município.

Caso seja percebido mais de uma inscrição por parte de proponente seja Pessoa Física ou Jurídica, a última inscrição será desabilitada, passando por apreciação apenas a primeira inscrição realizada nos moldes do edital específico da inscrição.

Este edital terá como prazo de inscrição de 09 horas do dia 25/09/2024 até às 09 horas do dia 07/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Presencialmente por meio de envelope lacrado com todos os documentos e anexos do presente edital junto ao setor de protocolo na Portaria da Prefeitura Municipal de Nova Era endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento de cultura localizada na Rua João Pinheiro, 91, Centro, de segunda à sexta-feira no horário das 09 às 11h e 13 às 17hs.

A entrega de todos os anexos integrantes deste edital é de responsabilidade do PROPONENTE, a Secretaria não realizará conferência de documentos, instruções extras ou preenchimento de qualquer material, sendo responsável apenas pelo recebimento do envelope lacrado e entrega do protocolo de inscrição.

Para mais informações sobre as inscrições , cotas , projetos , etapa de seleção , remanejamento de vagas , cronograma, contrapartida , etapa de habilitação , dentre outros anexos , acesse o edital completo no sítio eletrônico do município, pelo seguinte link : <https://www.novaera.mg.gov.br/principal> e busque por Edital de Chamamento público nº 058 /2024 .

Nova Era – MG , 27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG SETEMBRO/2024

Torna público que celebrou os seguintes contratos: nº 63/24 firmado com a empresa **GONÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** para prestação de telecomunicações com fornecimento de links dedicados e interligação das secretarias do município de Nova Era, no valor de R\$ 23.723,04 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), com período de vigência de 20/08/2024 a 19/10/2024; nº 64/24 firmado com a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME** para aquisição de relógio de ponto com tecnologia de marcação por biometria digital e software 100% web para gestão em nuvens em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era, no valor de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais) pelos serviços prestados, com período de vigência de 02/09/24 a 01/09/25; nº 65/24 firmado com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** para aquisição de um caminhão compactador de lixo 15m², Iveco Tector para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), com período de vigência de 10/09/24 a 09/09/25; nº 66/24 firmado com a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA** para o fornecimento de licenciamento de uso mensal, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, além de hospedagem em modelo hosting sem limite de usuários para a solução web denominada "Portal Institucional", no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), com período de vigência de 16/09/24 a 15/09/25.

Torna público que celebrou os seguintes termos aditivos: 2º termo aditivo ao contrato nº 61/22 firmado com a empresa **MINAS ESPORTE CLUBE** prorrogando sua vigência até 26/09/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor total para R\$ 66.824,45 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 53/22 firmado com **ISABELA SILVA DOS SANTOS** prorrogando sua vigência até 31/08/25; 2º termo aditivo ao contrato nº 52/22 firmado com **TALLES BUENO ANDRADE** prorrogando sua vigência até 31/08/25; 2º termo aditivo ao contrato nº 51/22 firmado com **SABRINA MENDES FERNANDES** prorrogando sua vigência até 31/08/25; 3º termo aditivo ao contrato nº 40/23 firmado com a empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA** prorrogando a vigência até 09/08/24 e passando o valor do contrato para R\$ 1.773.444,60 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); 4º termo aditivo ao contrato nº 40/23 firmado com a empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA** prorrogando a vigência até 09/04/25 e passando o valor do contrato para R\$ 1.798.821,36 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); 6º termo aditivo ao contrato nº 50/20 firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ** prorrogando a vigência até 30/09/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor do contrato para R\$ 1.133.257,58 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); 2º termo aditivo ao contrato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

nº 62/22 firmado com a empresa **COMERCIAL ESPORTE CLUBE** prorrogando sua vigência até 26/09/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor total para R\$ 23.310,85 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); 1º termo aditivo ao contrato nº 73/23 firmado com a empresa **VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** prorrogando a vigência até 30/06/25; 2º termo aditivo ao contrato nº 68/23 firmado com a empresa **CONSTRUTORA OHARA LTDA** prorrogando a vigência até 12/12/24; 2º termo aditivo ao contrato nº 92/23 firmado com a empresa **ATUAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** prorrogando a vigência até 12/03/24 e reajustando de acordo com INPC acumulado 3,71% passando o valor do contrato para R\$ 654.834,38 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Txai Silva Costa –Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Torna pública a abertura de processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração natalina, incluindo o transporte para o município de Nova Era/MG para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Data de abertura: 14/10/2024, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00199 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO PAR COBRIR
DESPESAS.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.03	Setor de Fiscalizacao		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0401	Administração e Inovação		
04.129.0401.2029	Manut Serv Setor Cad e Tributacao		
4.4.90.52.00	197 Equipamento e Material Permanente	17.501,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.501,00	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2107	Manutencao de Veiculos		
3.3.90.39.00	513 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	430,00	
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços	430,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	17.931,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.03	Setor de Fiscalizacao		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0401	Administração e Inovação		
04.129.0401.2029	Manut Serv Setor Cad e Tributacao		
3.3.90.39.00	195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.501,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.501,00	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2107	Manutencao de Veiculos		
3.3.90.30.00	512 Material de Consumo	430,00	
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços	430,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00199 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

TOTAL: R\$ 17.931,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 318

NOVA ERA-MG , sexta-feira , 27 de setembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00200 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO PARA COBRIR DESPESAS

ORÇAMENTÁRIAS.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.39.00	366 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		179,76
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		179,76
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	651 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10,00
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10,00
TOTAL:		R\$	189,76

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

189,76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL